

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.03.25.002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA MACARIO'S COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 24,99% do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.03.25.002 que, consoante a Cláusula Primeira, é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2019, Pregão Presencial SRP nº 08/2019 – SEMEC/CT, Processo Administrativo nº 10.446/18, visando a contratação de empresa especializada em serviço de transporte escolar, monitorado por Sistema de Posicionamento Global (GPS), via satélite e/ou via GSM (Sistema Global para Comunicações Móveis) /GPRS (Serviço de Rádio de Pacote Geral) e alterações introduzidas pelos termos aditivos anteriores.

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de R\$ 447.800,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa decorrente desta contratação correrá a conta da Dotação Orçamentária nº 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – SEMECT/FME - Empenho nº 000193/2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.03.25.002, celebrado em 25 (vinte e cinco) de março de 2019.

Silva Jardim, 06 de setembro de 2022.

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
SEMECT
Mat.2092/3

Macario's Comércio, Serviços e Transporte EIRELI
Contratada